

## O CODIFICADOR DE 1917

ALBERTO CRISPIM GONÇALVES

Professor Assistente da Cadeira de Direito Civil da Universidade Católica de Goiás. Aluno do 2º. ano do Curso de Especialização de Direito Civil da Universidade Federal de Goiás.

Há alguns anos, quando estudávamos os livros de Lincol Barnett e Bertrand Russell sobre as teorias de Einstein (1), deparamos com passagem pitoresca e interessante da vida do grande físico que, agora, perlustrada pela memória, vem muito a propósito. Desembarcava Albert Einstein nos Estados Unidos da América do Norte em 1931, fugindo às perseguições nazistas para campo de maiores possibilidades científicas, e, ainda no cais, foi entrevistado pelos representantes dos grandes jornais americanos. Respondendo com simplicidade, pode-se dizer com meiga compreensão, às perguntas sáfaras da curiosidade científica vulgar, ele não se embaraçava com nenhuma. E o repórter estereotipou o espírito americano na pergunta: ("O Dr. pode condensar numa frase toda a sua teoria da relatividade?")

E Einstein, com os sobrolhos descontraídos, esboçando leve e irônico sorriso, contemplou as inúmeras folhas que riscava para ter o princípio, contemplou os vinte anos de trabalhos intelectuais, e, animoso, disse: "Posso. Antes, pensava-se que se se destituisse o universo de toda a massa existente, ainda restaria o espaço e o tempo, hoje, sabe-se que não restaria nada".

Qualquer pessoa, mesmo com poucos conhecimentos da sua Teoria, pode perceber o quanto de verdade essa frase encerra dentro dos próprios resultados matemáticos.

Ora, escrever sobre a vida e a obra de Clóvis Bevilaqua no espaço de algumas laudas é, sem vaidosas pretensões, encontrar-se na situação de Einstein. A dificuldade é a mesma. Clóvis aparece

no céu jurídico de nossa pátria como imenso cometa, luminoso do princípio ao fim, ofuscante como soem ser os astros de primeira grandeza. Condensar tudo isto em doze laudas é trabalho ingente que aceitamos como desafio, pois, o espaço é diminuto para vida tão mimoseada de glória e criatividade. Mas, como Clóvis Bevilacqua fora sempre o paladino dos desafios, não poderíamos agora, ao escrever sobre sua vida e obra, fugir àquêle que se nos impõe. Vamos começar incontinenti, já que outra digressão mais tempo e laudas nos roubaria. Que Einstein, agora pertencente aos imortais do espaço quadridimensional, ajude-nos nessa clausura tridimensional!!

“Viçosa, uma vilazinha do interior cearense, envolvida, todas as manhãs, no seu chale úmido de névoas deu-lhe o berço” — Palavras de Martins Junior sobre o nascimento de Clóvis Belivaqua. (2).

Os grandes personagens do canto clássico, quase sempre, são das regiões altas. É uma constante artística observada por todos os estudiosos dessa arte musical. E é interessante notar que Viçosa se encontra a quase mil metros de altitude, situada que está na parte setentrional da serra Ibiapaba. Não teria Clóvis Bevilacqua nada em comum com a música? E, à primeira vista, somos levados a acreditar que a natureza cometeu erro crasso com o nascimento de Clóvis. De músico ele não tinha nada. Nem voz melodiosa, nem timbres agradáveis que pudessem consagrar, quando não a cantor, pelo menos a simples orador. Várias fontes nos testemunham os seus discursos sensaborões. Francisco Viveiros de Castro, escreveria: “Demais, Clóvis Bevilacqua não é orador. A palavra que lhe cái da pena tão límpida, tão fluente, tão elevada, e, por vezes eloquente, desprega-se com dificuldade dos lábios, tímida, medrosa, soturna”. (3)

Mas, diríamos, parodiando Miguel Reale, a filosofia da arte não contém, também, as causas primeiras e os fins últimos? Nas causas primeiras estão, realmente, as diferenças capitais entre o jurista e o músico, mas, nos fins últimos, temos o ponto de contacto entre as duas artes, normalmente, tão distintas. As harmonias que regulam uma e outra desembocam no mesmo fim: o sentimento de equilíbrio, tão necessário à estesia de ambas.

Há uma frase maravilhosa de Goethe que vem em auxílio de nosso pensamento: “E realmente o que pode parecer um pouco extremo, na realidade, reflete um pensamento básico de que a música é

parte integrante de qualquer modalidade do pensamento humano". (4) De Tobias Barreto, que foi jurista e músico, temos nos "Estudos Alemães: "Os encantos da música mesma não se podem dizer do domínio exclusivo do ouvido; muito menos os da poesia e da eloquência que se tiram algum valor da harmonia e cadência das frases, quase todo mérito lhes é dado pelo fundo das idéias". (5)

Não estamos sozinhos quando equiparamos os trabalhos jurídicos-filosóficos de Clóvis Bevilaqua às fugas e passacalhas de Bach!! Já alguém disse alhures que sons maviosos sempre assomam ao mundo interior, quando da compreensão do estético em qualquer criação artística. Viçosa, "sempre embuçada em seu albornoz de neblina" (6), não quebrou a milenar tradição das regiões elevadas: a grandiosidade da obra de seu filho tem a unidade para a qual convergem as musas de todas as artes!!

Nasceu Clóvis Bevilaqua no dia 4 de outubro de 1859, filho de Padre José Bevilaqua e de Dna. Martiniana Maria de Jesus Aires. (7) José Bevilacqua, que foi, durante muitos anos, deputado provincial (8), não constituía exceção, naquelas eras e ermos, do concubinato sacerdotal.

Quando o meio é ferretrado e comburido pelas forças naturais, o espírito humano, amanhado no sofrimento, eleva-se acima do jugo das convenções. Uma sabedoria mais profunda e mais profícua orienta as relações, aprende-se a viver e adaptar-se, na luta titânica pela sobrevivência. Vivendo, como ele próprio o diz, "de portas a dentro" (9) com Dna. Martiniana José Bevilacqua não deixou de ser vigário estimado e devoto às missas e confissões que oficiava com regularidade. E Dna. Martiniana tinha o seu lugar reservado ao lado da pia batismal (10), para todas as atividades religiosas de seu companheiro. Podemos imaginar o segundo filho do casal, o nosso Clóvis, assistindo, embevecido, ao ato de maior cultura e mistério daquelas paragens — a missa paterna!! Não foram poucos os biografos que procuraram ver, nos modos lhanos e tímidos desse pensador de Viçosa, o estigma da origem irregular, o fruto das malsinadas verrinas assimiladas pela perspicácia infantil.

Mas, acreditamos que os seres excepcionais, nem sempre, podem ser aqulitados com os da massa vulgar. Não negamos a nocivida-

de da filiação ilegítima. Podemos até imaginar aqueles folguedos que, uma vez ou outra, descambaram nos impróprios: "Filho de padre, sai daqui!!"

Conquanto psicólogos como Piaget e A.S. Neill (11) demonstrem a negatividade de tais quadros na educação infantil, parece que em Clóvis, o espírito senciente e assimilador foi menos acentuado, por ser mais amplo. Pairou acima das niqüices humanas. E se algum ressentimento ficou, transfigurou-se em preocupação jurídica de caráter geral, elidindo os despiques particulares. Contemplando sua obra deparamos, aqui e acolá, com o carinho e preocupação à família. Já no rosto do Código Civil Comentado, o testemunho dessa dedicação toma forma lapidar: "Se o interesse geral da sociedade domina as relações do direito civil, mais intensa é nele a influência da família. No Código Civil, ocupa longo espaço o pensamento da família: neste livro, o afeto do lar foi luz inspiradora de irradiação suave, mais persistente". (12)

Não foram iguais a Clóvis outros que nasceram de origem irregular, conquanto ascendessem aos cimos da celebridade como escritores. Eça de Queiroz, o grande romancista português, sempre viveu em esterterosos sofrimentos e complexos com o mesmo fato (13). Sua obra quando retrata o episódio íntimo, é de colorido carregado e deixa transparecer o desamor a bastardia, fruto dos vexames animicamente assimilados nos albores da juventude. Não podemos negar, houve tentativas válidas à educação dos legentes, muito bem equiparáveis às lutas bevilaquianas em prol do reconhecimento indistinto dos filhos naturais. Entretanto, não foi superior como o nosso Clóvis e as produções eruditas e brilhantes "mais realçariam, e a pena ilustre, que as escreveu, corresse mais serena sobre o papel". (14) Outros não foram mais felizes, não tiveram o espírito estrênuo de um José Bevilacqua a dirigir-lhes os primeiros passos, a confirmar, destemido, o reconhecimento da prole a par da tonsura de clérigo. Haja vista o exemplo de Diogo Antonio Feijó que, por vir ao mundo do mesmo modo, foi exposto na rua das Freiras, numa imagem de pusilanimidade do progenitor. (15) O ideal é tão mais sublime quando nele são encanecidos e aperfeiçoados os problemas que lhe são estranhos. É onde se percebe a dupla força do homem.

Já uma estatística americana provou que os grandes valores intelectuais da humanidade aparecem como pérolas na tarrafa dos séculos: espaçam-se de um para cada cem anos. Ora, milhões de seres que podem contrair matrimônio o fazem todos os anos, e a expansão demográfica não consegue desmentir o acerto da estatística. Surge aqui um raciocínio à Voltaire: se aqueles que permanecem castos pelos votos sacerdotais, ou por motivos outros, constituíam uma minoria insignificante, como explicar-se a frequência de espíritos brilhantes que, nos poucos casos conhecidos, foram por eles gerados? De duas, deve estar acontecendo uma: a fidelidade aos votos sacerdotais, ou aquela prometida no altar, não induz a observância ferrenha, a ponto de abstrair-se dos dados estatísticos normais: ou, a suprema sabedoria que, realizando todo o processo embrionário, transcende as convenções humanas e, premiando, gera o que estava proibido, com perfeição desusada.

Preferimos esta última hipótese!!

José Bevilacqua criou e educou os filhos que, não sendo poucos, muita alegria de cada um recebeu, amenizando os seus vinte e seis anos de viuvez. Deu nome Bevilacqua a toda descendência, reconhecendo-a com lisura, o que por direito lhe era dispensado. E a paga veio em forma de cursos universitários e, depois, na imortalidade, com o único de seus rebentos dotado para as lições intelectuais: Clóvis Bevilacqua!! Os irmãos de Clóvis foram: Angelino, engenheiro agrimensor, se fixou no Amazonas; Euclides, bacharel em direito, ingressou na magistratura e alcançou posto de desembargador, na Relação do Paraná; Edeltrudes e Clotildes, domésticas, casando-se a primeira com o coronel João Benício Bevilacqua e a segunda com o farmacêutico Francisco de Araújo, residente no Amazonas. (16).

Faleceu o Padre José Bevilacqua a vinte e cinco de agosto de 1905 (17). Levou consigo o beneplácido do dever cumprido, a amizade dos fiéis aos quais jamais faltou, e o testemunho da capacidade do filho encomiada pelas maiores intelectualidades do país.

Clóvis Bevilacqua fez os estudos primários em Viçosa e Sobral. Não foi precoce como inteligência, mas cedo deixou transparecer a firmeza de caráter e a dedicação aos estudos. Em 1872, iniciou o curso secundário no Ateneu Cearense, (que funcionava como estabelecimento particular) sob a direção de Theófilo da Costa Mendes. (18)

Surgem, já no Ateneu, as primeiras preocupações literárias e filosóficas. E o grande Taine foi o seu "primeiro iniciador". (19) É significativa a entrevista que Clóvis concedeu a João do Rio, sobre as primeiras leituras dessa época: "Ainda no colégio, em Fortaleza, dos 12 aos 14 anos, deliciavam-me os versos e as novelas que podia obter. Como é de imaginar-se, o regime do estabelecimento não nos permitia senão a leitura dos livros de lição e uma ou outra leitura anódina. Chegavam-me, porém, aos ouvidos o ruído da literatura como éco de um movimento realizado em mundo longínquo. E, aumentando o meu desejo de conhecer esse mundo ignorado e sedutor, fui conseguindo ler, apesar da vigilância do pessoal administrativo, romances de Dumas pai, alguns livros de informações como os Varões Ilustres do Brasil, de Pereira da Silva, e outros de certo valor artístico". (20)

No seu currículo escolar, já no Liceu do Ceará pôde estudar os imortais do romantismo, que com Gonçalves Dias, Fagundes Varela, Alvares de Azevedo, Castro Alves, Herculano, Alencar e outros, empolgavam toda a mocidade da época.

Torna-se meteórica, já no Rio de Janeiro, a ascensão intelectual de Clóvis, com seus 17 anos e ainda neófito nas aulas do Externato Jasper e Mosteiro de São Bento. Os acontecimentos precipitam-se a partir desse período. A luz de seu espírito começa, em raios fulgurantes, a cintilar nos cimos da intelectualidade brasileira. Mas, só os amigos percebem a euritmia daquela ascensão mental. E o jornalzinho "Laborum Litteraria", fundado com o auxílio de Silva Jardim, o maior de seus amigos e outros, foi depositário das primeiras idéias que refletem, no artigo inaugural, as influências dos pensadores e poetas do Século XIX. (21) Pequena duração teve o "Laborum" no panorama jornalístico, conquanto fosse muito encomiado pela crítica, mas marcou o despertar das produções bevilauquianas que romperam a afasia imposta pela timidez de seu temperamento. Silva Jardim, o grande e inesquecível amigo, muita influência exercia na vida de Clóvis. Era de índole arrebatada, inteligência viva e destemida, "vontade atrevida e indomável dizia o que sabe e o que pensa, sem circunlóquios" (22). Constituiu o acepipe que acaricia a alma do grande Codificador, a mola mestra do otimismo e o denodo que, no Rio, tanto lhe faltava naquele oceano alienígena de intelectualidades. É significativa a carta que Silva Jardim escreveu a Clóvis Bevilauqua,

quando esse foi estudar no Recife: "Falaste-me que estavas em risco de perder a carreira. Que é isto? Desânimo ou alguma dificuldade séria? É preciso que me explique isto. Amigo Clóvis! Estamos no começo da luta! Daquí a pouco, tudo estará acabado". Mais adiante acrescentaria: "Já sabes o juízo que faço de ti. Estimo-te 1º, porque és bom; 2º, porque és talentoso; 3º, porque tens idéias idênticas às minhas; 4º, porque te estimo! (23) Sempre Clóvis iria lembrar, em palestras ou escritos avulsos, a figura e a inteligência de seu inesquecível amigo que foi prematuramente, em terras mutuanas vitimado na cratera do Vesúvio, sepultado assim em túmulo muito harmônico com o seu temperamento arrebatado e destemido. (24)

O início do curso jurídico em 1878 marca, para a História brasileira, a terceira fase da chamada Escola de Recife, e o período de grandes atividades intelectuais de Clóvis Bevilacqua. Como se sabe, a Escola de Recife foi o mais notável movimento cultural já operado no Brasil, dividido pelos estudiosos, em três períodos: o primeiro referente à poesia, o segundo à crítica e à filosofia, o terceiro, ao direito. Escrever sobre esse período é quase necessário se alongar, para melhor visão, através de todos os que sobressairam nas diferentes fases do movimento. Entretanto, nosso espaço não permite tanto fôlego. Temos de nos limitar àqueles que, direta ou indiretamente, tiveram pontos de contacto com o monografado.

É aqui que aparece a figura sibilina de Tobias Barreto. Homem de loquela ímpar, espírito cheio de melindres, vontade férrea e opiniões de corifeu, aliado, nessa messe de qualidades e defeitos, a uma cultura sólida e heterogênea. Tobias seria a "voz" no caminho de Damasco de Clóvis Bevilacqua. Seria ele, com seu célebre concurso para lente na Faculdade de Recife, que daria nova digressão aos interesses intelectuais do pensador de Viçosa. Quando as preocupações jurídicas claudicavam num trote monótono, inexpressivo e que todos principiavam a desamar, surge, inopinadamente, nova visão na lógica inelutável e originalíssima de Tobias. O Sergipano ilustre, afogado em seu germanismo, poria em angustura todas as teorias do passado e nova orientação viria dar ao pensamento jurídico brasileiro. Não podemos negar a influência que Tobias exerceu no espírito de Clóvis, mas ela não vai ao ponto de elidir as próprias elocubrações, fruto de conscienciosos estudos, como so íam acontecer com muitos de sua época.

No célebre concurso, Tobias se bateria pela inexistência do direito natural, combateria o internacionalismo e a metafísica. E tudo faria para derruir a tese do direito anterior à sociedade, provando que ele só existe como fruto desta. Era o eco das idéias de Ihring, Savigny, Post e outros. Clóvis jamais lhe negaria a condição de mestre inspirador, chama inicial que lhe abriu a percepção para as belezas jurídicas que, nos cinco anos de curso universitário, jamais descobrirá (25). Estudaria toda a obra de seu iniciador e diria, depois de lhe absorver o conteúdo: "Como filósofo e como jurista, foram as idéias gerais, os princípios dominantes que o orientaram. Mas nunca enfeixou numa síntese completa, essas idéias fundamentais. Assim como lhe faltava o gosto pelas análises demoradas, não lhe aprazia deter-se em obras de grande extensão. Surgia-lhe a concepção; a descarga das forças criadoras levava-o febril à produção, mas, aliviado daquela necessidade psíquica enfastiava-o prosseguir no mesmo caminho. e ansiava por velejar por outros mares e aspirar outros perfumes. Foi um ensaísta". (26).

É importante mostrar que, muitos anos depois, pensadores da envergadura de Alcântara Nogueira seriam uníssonos à crítica bevilacquaiana sobre a obra do notável sergipano. (27).

Quando saiu a lume "Esboços e Fragmentos" de Clóvis, a própria origem do positivismo de Comte, no Brasil, deixou de pertencer a Tobias Barreto, como todos acreditavam, fato que Sílvio Romero registra no seu livro "A Filosofia no Brasil". A grande erudição do Codificador de Viçosa não deixou de destringer o problema e encontrar, nos idos de 1858, aquele que, prioritariamente no panorama nacional, escreveu sobre o sistema de Comte: Antônio Ferrão Muniz de Aragão (in "Elementos de Matemática") (28).

Por essa época, no ano de 1883, edita o opúsculo "A Filosofia Positiva no Brasil", complemento inevitável do volumoso estudo de Sílvio Romero. Esse livro foi o fruto da filosofia que, naquela época agitava todos os espíritos em torno das idéias de Comte, Miguel Lemos e, notadamente, Maximiliano Paulo Emilio Littré. (29).

Mas, Clóvis foi pensador que pairava em remígios desusados e, com seu olhar aquilino, percebia as menores falhas do positivismo que os epígonos ortodoxos procuravam olvidar por excessivo dogmatismo.

De Littré foi Clóvis Bevilaqua para Spencer, que o empolgou, Tornou-se então, monista e evolucionista. Já nessa posição filosófica estava divergindo de Tobias Barreto que, sofregamente, opinava pelo transformismo, monismo e o determinismo. (30). Não era só aí que divergiam as duas figuras máximas da Escola de Recife. Clóvis não concordava com Tobias na exclusão da sociologia do ramo das ciências, no enquadramento do Direito dentro da força e no reconhecimento de uma lei natural reguladora da atividade jurídica (31). Para não citar divergências em torno da metafísica, que Clóvis “entendia válida embora em terreno limitado”, e Tobias propugnava “enfermiça e decadente”. (32). Ora, hoje se sabe que o pensamento de Clóvis, na totalidade para uns e em grande parte para outros, resistiu melhor às forças demolidoras do tempo. Haja vista a consagração da sociologia como ciência, a metafísica a empolgar mais discípulos e a visão que, sob as luzes de novas épocas e inteligências, vai desnudando o sentimento de força ligado ao direito. O tempo cuidou de tornar ridículas as diatribes de Tobias sobre a obra de Clóvis Bevilaqua, naquela carta dirigida a Sílvio Romero. Com a clareza e durabilidade de seu pensamento jurídico filosófico, onde ficam as verrinas de Tobias chamando-o de “pretensioso” e de “nenhum valor”? Mas Clóvis não se apoquentou com os motejos, foi jaça que ficou no tempo, alheia à grandeza de seu espírito.

Antes do casamento com Amélia de Freitas em 1890, publica Clóvis dois trabalhos notáveis: “Estudos de Direito e Economia Política” e “Épocas e Individualidades”. Esse último marca o crepúsculo de suas produções literárias, brilhantemente iniciadas com “Vigílias Literárias” que compôs em parceria com Martins Junior em 1879. Ele mesmo confessaria, no prefácio da obra, que se tratava ali de “assunto que foi da predileção do autor, quando as necessidades da vida não lhe impunham despoticamente a direção do espírito”. (33) Depois disso, só dois livros versariam sobre a amada literatura: “Frasces e Fantasias” e “O que Eu penso dos Outros”. O casamento de Clóvis só tem similar na França com Pierre Curie e Marie Curie. Dna. Amélia era escritora de méritos incontestáveis: a crítica mais exigente não lhe regateava elogios. Companheira dedicada e que grande influência iria exercer na vida do autor do Código Civil, Dna. Amélia foi aplaudida no Brasil por Sílvio Romero, Araripe Junior,

Rocha Pombo e, no estrangeiro, por Raoul de La Crasserie, Adrien Delpeche e Victor Orben. (34).

Parece que o livro sobre a biografia do sogro, desembargador José Manoel de Freitas, fôra escrito por Clóvis, maravilhado com os princípios morais e culturais que aquele soubera imprimir na educação da família (35). Até nisso encontramos divergências com Tobias Barreto. Possuindo espírito irrequieto e explosivo, Tobias, na distante Escola do recôncavo pernambucano, rompeu com o sogro, cunhado e outros parentes. Como sempre acontecia, não ficaram imunes às suas críticas ferinas: "Mentira a sua nobreza de caráter (do sogro), como foi mentira tudo que ele me disse e prometeu, exceto uma só verdade que até hoje me tem compensado dessas mentiras: a minha mulher". (36).

Foi por causa de Dna. Amélia que Clóvis rompeu com a Academia Brasileira de Letras, para a qual havia sido eleito em 28 de janeiro de 1897.

Candidatara-se a esposa a uma cadeira daquele sodalício, e os membros caturras, com maioria de votos, impediam a consagração do sexo feminino nos louros da "Casa de Machado de Assis". Tãmanha ignorância entristeceu Clóvis que, como nos contam alguns biógrafos teria dito: "Lá fora deixo o meu chapéu e a minha bengala. Onde minha mulher não puder entrar, eu também não entrarei". (37).

Revestem-se de cenas hilariantes as discussões sobre a admissão de Dna. Amélia na Academia. Gustavo Barroso, na ocasião, generalizando à penetração feminina, diria: "A eleição é perigosa para a Academia, sobretudo porque a maioria dos seus membros passa dos sessenta anos...!!! (38). Olegário Mariano, preocupado com o fardão que deveria vestir, justificaria sua negação: "Que vestimenta arranjaremos para ela? O hábito de freira, o quimono japonês? Está claro, não fora isto teria sido favorável!! (39). Quando a Academia se decidiu definitivamente pela negativa, e o artigo 2º do Estatuto, pelos glosadores dogmáticos, foi interpretado como só indicativo do sexo masculino, muito bem expresso no nome **brasileiros** alí mencionado, Clóvis não pode mais aguentar aquela gralha jurídica e escreve: "A Academia está elaborando um dicionário da língua portuguesa falada no Brasil, e nele irá, naturalmente, ensinar que os diplomas, onde se encontram os vacábulos brasileiros tratarão, apenas, de pessoas do

sexo masculino. A constituição, no seu artigo 69, I, declara: "São cidadãos brasileiros os nascidos no Brasil". Dever-se-ia entender que, exclusivamente aos homens se atribui a qualidade de brasileiros, porque a lei magna emprega o epíteto na terminação masculina: são brasileiros. Assim, realmente seria se lêssemos a nossa Constituição como a maioria dos acadêmicos lê os seus Estatutos". (40).

O tom hilariante dos acadêmicos, nos sufrágios, ficou vergonhoso ante a lógica irrefutável do defensor. Mas, Dna. Amélia não foi imortalizada com a cadeira de Alfredo Pujol, que foi para outro, e a academia perdeu Clóvis que nunca mais lá pisou. (41).

Logo depois que Clóvis Bevilacqua foi eleito para reger a Cadeira de Legislação Comparada, por concurso, na escola do Recife sai à publicidade a tradução que fez do livro de Ihering, "Hospitalidade no Passado". Sua admiração por Ihering, o célebre jurista alemão, se estenderia por toda a vida. A inclusão de Ihering no Livro "Juristas Filósofos" muito bem retrata a predileção que Clóvis tinha pelo discípulo de Savigny. E o Código Civil Brasileiro, ao encampar a orientação do eminente pensador, consagrou-o definitivamente.

Parece que era recíproca a amizade entre Clóvis e Ihering. Esse lhe escreveria, por ocasião do livro "Estudos de Direito e Economia Política": "Deu-me grande alegria a remessa de seu livro pelo que me sinto no dever de confessar-me obrigadíssimo. Por êle ví que minhas obras também no Brasil são conhecidas, até a minha "Finalidade no Direito", apesar de que a língua alemã em que foi escrita se me afigurasse empecilho insuperável. . ." (42)

O ano de 1896 foi muito produtivo para Clóvis Bevilacqua, que edita "Direitos das Obrigações", "Direito da Família" e "Criminologia e Direito".

Na já mencionada entrevista que deu a João do Rio, diria "Qual das minhas obras prefiro? Julgo-as todas imperfeitas, não simplesmente ao que deviam ser, mas até o que era lícito esperar que fossem. Mas para não fugir a interrogação, direi que o "Direito da Família" e "Criminologia e Direito" me satisfazem um tanto mais do que as outras minhas produções; ou o primeiro, pelas questões de ordem social, que me permitiu enfrentar, e o segundo porque nela pode o meu espírito acentuar mais a sua individualidade". (43). Vê-se, ainda, aqui, o carinho que Clóvis tinha para com o assunto da família. Em

“Criminologia e Direito” estuda as causas do crime e as influências externas na formação do criminoso, silenciando sobre o crime e o criminoso em si. Escreve como cientista que investiga, que examina microscopicamente os dados fornecidos pela sociologia. E num de seus capítulos vamos encontrar a “Fórmula da Evolução Jurídica” que mereceu os maiores elogios de Sílvio Romero e outros. (44).

Aos setenta e três anos, na Ordem dos Advogados do Brasil e por ocasião dos festejos de seu jubileu, Clóvis Bevilacqua pronunciou oração em que faz o resumo de sua “Fórmula”: A História mostra que a evolução do direito se tem efetuado: a) pelo reconhecimento de um número de mais avultado de direitos atribuídos a cada pessoa; b) pelo alargamento progressivo das garantias jurídicas que são concedidas a um maior número de pessoas; c) pela segurança sempre crescente dos direitos reconhecidos”. (45).

Em 1898 sai à publicidade “Direito das Sucessões” que, na opinião de eruditas autoridades, era, dentro da técnica jurídica, uma das melhores que a ilustre inteligência produziu. (46).

Chegamos ao ano de 1899.

Estava escrito que aquele espírito cheio de blandícias e dedicação seria, como corolário de seus talentos, escolhido para elaborar o trabalho de maior expressão nacional. Obra que consumira setenta anos de porfiados esforços de vários intelectuais. Remontar à história dos episódios que antecedem à escolha, é impossível, pela escassez de espaço e temerário, pela pouca originalidade que daríamos ao assunto. Vejamos os eventos posteriores à manhã histórica do dia 25 de janeiro de 1899, quando Clóvis recebe missiva de Epitácio Pessoa, então Ministro da justiça, embaixador dos desejos do Presidente Campos Sales, e onde a relevância da questão é assinalada para ênfase do honroso convite:

“Por mais de um motivo, lembrei-me do distinto colega. Quer pôr a sua competência e patriotismo ao serviço dessa nobre causa? Quer ligar o seu nome a essa obra gloriosa?” (47).

Era o convite para realizar a tarefa ingente de codificação das leis civis.

Clovis Bevilacqua sentiu toda a grandeza e responsabilidade com que fora distinguido e, açodado, pôs mão ao trabalho. Já nessa escolha começou a perceber-se o marulho dos preteridos. Rui Barbosa

e Inglês de Souza, através da imprensa, vaticinavam que a escolha “forçosamente haveria de produzir uma obra tosca, indigesta e aleijada” (48).

Era a **via crucis** que se estenderia por longos anos na vida desse “santo leigo” ou “santo civil”, no dizer de Virgílio de Sá Pereira (49).

Lopes Trovão, contemplando a luta que precedeu a elaboração do Código Civil, nos seus inúmeros debates, diria: “Considero o Clóvis maior do que Cristo na grandeza resignada de seu sacrifício. Porque, se o do Nazareno foi uma semana, e dele vem sendo uma existência. (50).

Clóvis Bevilaqua, na profundidade de seu espírito, era inalterável como a serra Ibiapaba, que, na língua indígena, significa “terra talha”, pois é “formada de um só rochedo duríssimo”. (51).

As **peiticas** de preteridos não o demoliram do trabalho. Em seis meses, a obra estava completa. No Chile, Bello exigiria dez anos para a mesma tarefa. (52) Alexandre Herculano, em Portugal, exerceu o mesmo papel que, no Brasil, seria desempenhado por Rui Barbosa na ruidosa perlanga gramatical do Código Civil. Mas, na belíssima análise que, com erudição estilística e gramatical, A.J. de Figueredo fez das galhas bevilaquianas enumeradas no “Parecer” de Rui, nem tudo é tão negro como queria o espírito purista do Senador. Discípulo que era de Vieira, Camões, Herculano e outros, Rui não poderia admitir o desamor às lanas-caprinas do casto redigir que, toda a Escola de Recife desde Tobias a Silvio Romero, já inovara. Vejamos, apenas um pouco das “Conclusões de A.J. de Figueredo:

“Ora, não há como entender as muitas correções injustas senão admitindo a intenção política do “Parecer”. A condenação dos neologismos, dos galicismos, dos solecismos e das frases tidas por espúrias, fazendo firme e elegante defesa da pureza da língua, se visou efeitos revisionistas retardadores, é também certo que foi editada pelo amor do idioma e pela compreensão do purismo que tinha Rui”. (53).

Entretanto, Rui Barbosa mais de uma vez testemunhou a admiração que tinha por Clóvis Bevilaqua. No segundo volume de “Direito do Amazonas ao Acre Setentrional”, ele colocaria, no alto da página uma frase límpida do pensamento bevilaquiano: “Considerar nacional esse território importa declará-lo Amazonense; porque, até onde fosse o Brasil naquela direção forçosamente iria o estado do

Amazonas". Alguns historiadores, não me lembro agora quais, relatam uma palestra em que Clóvis foi apresentado por Rui com estas palavras: "Dou a palavra ao maior dos civilistas vivo para falar sobre o maior dos civilistas morto". Rui tinha plena consciência da impossibilidade de se medir com Clóvis no campo exclusivamente jurídico; vai daí a análise restrita ao campo vernáculo. Pontes de Miranda não deixou despercebido este fato: "Espanta que um homem que viveu de sua profissão e de sua oratória parlamentar, em lutas e questões jurídicas, pudesse chegar a este extremo de insensibilidade às idéias, as regras, qual o de rever o projeto do Código Civil e escrever o Parecer e a Réplica nos repositórios preciosos da boa linguagem portuguesa, sem se preocupar com o conteúdo dos dispositivos da futura lei civil. "Ganhou o Código com a revisão de Rui Barbosa, ganhou em forma literária? Nem isso afirmo eu" (54).

A Tréplica do professor Carneiro muito veio diminuir o efeito vernaculista das lições de Rui, numa demonstração de que várias impropriedades enumeradas no parecer eram, nas páginas de quem as colecionou, também encontradiças. (55).

Muitos começariam a estudá-lo por outros ângulos, Lacerda de Almeida, no seu livro "O Código Civil Visto por Alto", deixa transparecer arrependimento por não ter compreendido, *a priori*, a perfeição harmônica daquele Diploma que, depois, conhecendo-o melhor, se lhe apresentou mutilado pela incompetência e ignorância de políticos interesseiros. E conclui: "Melhor teria sido adotá-lo na íntegra". (56)

Da Argentina vinha a voz do egrégio Henrique Martinez Paz que escreveria palavras imortais: "Raro ejemplo de voluntad, de fortaleza de talento, de serenidad, el Código estaba sancionado y Clóvis Bevilaqua consagrado el primer jurista de su generación y de América". (57).

Clóvis, com modéstia, não transcreveu, nas "Preliminares", aquilo que chamou de "benevolências" e que arquivou para conforto íntimo do espírito (58). Podemos dizer, contemplando os inúmeros êncômios que a obra despertou de todos os pontos culturais do Brasil e alhures: Clóvis Bevilaqua tinha pleno conhecimento que, cessando o marouço das críticas, sua codificação venceria na prática forense, realizando a justiça e adequabilidade que todos esperavam.

Nós, os discípulos pósteros sabemos que continua vivo o monu-

mento máximo da pena do pensador de Viçosa e que, como expressão jurídica da nacionalidade, pode ser aquilatado com o de qualquer outro país.

Naquela manhã fria de 25 de junho de 1944, o ancião de 84 anos procurou, às apalpadelas, a sua bata negra. Não queria fazer barulho na casa que ainda adormecia. Curvava-se sobre aquele roupão negro e os cabelos de prata brilhavam na penumbra da madrugada. Buscou os óculos, que agora usava para escrever, e foi para a mesinha tosca de estudos, próxima ao leito. Alguma coisa diferente lhe acendia o coração. Talvez a saúde estivesse reagindo ao tratamento do Dr. Freire, no fraquejar cardíaco dos últimos meses. Nem ele saberia explicar o modo desusado de abençoar as filhas que, naquela noite, inovara: "Deus lhes abençoe hoje e para sempre". Seria já a despedida? Não poderia afirmá-lo. Seu desejo de trabalhar e o alento de inopinadas forças, naquela manhã, deram-lhe alegrias novas. Precisava terminar a revisão das provas do Código Civil comentado e atender a algumas consultas em que a capacidade jurídica e o coração benevolente não viam dificuldades. Por isto, queria começar cedo. De quem foi na mocidade madrugador, os anos não destroem o amor às auras matutinas. E Clóvis Bevilacqua tinha força nova para enfrentar mais aquele dia. Começou, lentamente a escrever o seu último Parecer. Já estava senhor da posição do consulente: agora, bastava expor o seu erudito pensamento. Depois de esboçar com clareza as idéias jurídicas que se prendiam ao fato, chegou ao seu último período e não o completou: "Não se trata de cláusula proibida pelo Decreto...", ficou interrompido.

A mão ilustre que a escrevia foi tolhida pela morte.

Tombou inerte, manchando de tinta o assoalho e móveis, aquele que em vida foi exemplo sem jaça da intelectualidade brasileira.

A sua vida, com a obra imortal é o próprio monumento!!

## BIBLIOGRAFIA:

Citamos a página e o livro que mencionou o acontecimento que julgamos importante na vida e obra do monografado.

- 1 — "ABC da Relatividade" de Bertrand Russel — 3a. edição — 1966 — Zandar Editores — Rio "O Universo e o Dr. Einstein" — Lincoln Barnett 3a. edição — 1948 — Edições Melhoramentos.
- 2 — Martins Júnior in Direito, Doutrinas, Legislação e Jurisprudência, de março — abril, vol. XX — Livraria Editora Freitas Bastos — 1943.
- 3 — "Aspectos da Vida e do Estilo de Clóvis Bevilaqua" — de A.O.J. Figueredo. ivraria Freitas Bastos S.A. 1ª. edição, 1960 — pág. 287.
- 4 — Frase citada por Isaac F. numa palestra. constante do Brasil Rotário, fevereiro de 1972, pág. 35.
- 5 — pág. 206 do volume já citado de A.J. de Figueredo.
- 6 — Fragmento da frase de Clóvis Bevilaqua, sobre sua terra natal: "Porém, por mais que se alce sobre o largo pedestal de sua montanha, o mar lhe foge sempre à vista e ela fica silenciosa e ignorada sempre embuçada em seu albornoz de neblina" In Clóvis Bevilaqua de Freitas Nobre, pág. 25, Edição Melhoramentos.
- 7 — "Clóvis Bevilaqua" — Raimundo de Menezes e Manoel Ubaldino de Azevedo — Prêmio "Clóvis Bevilaqua" do Ministério da Educação e Cultura — Livraria Martins Editora, E. Paulo — págs. 35 e seguintes.
- 8 — Idem, pag. 38
- 9 — Ibidem, pág. 38
- 10 — Idem; pág. 38
- 11 — Jean Piaget — "O raciocínio na criança" — 1a. edição, Distribuidora Record — 1967.  
A. S. Neill — "Liberdade sem medo" — 8a. edição — IBRASA — 1969
- 12 — Clóvis Bevilaqua dedica o livro "Comentando o Código Civil" à Dna. Amélia de Freitas Bevilaqua e às filhas Floriza e Dóris. Sexta Edição — Volume I — Livraria Francisco Alves — 1940.
- 13 — pág. 14 de "Eça de Queiroz" de Marques da Cruz — Edições Melhoramentos.  
Página 39 de "Clóvis Bevilaqua" da monografia de Freitas Nobre — Edições Melhoramentos.
- 14 — Fragmento da frase de Clóvis Bevilaqua sobre a crítica apaixonante de Rui Barbosa no seu "Parecer": "É muito erudita e de leitura brilhante, porém esses atributos mais a realçariam, se a pena ilustre, que a escreveu, corresse mais serena sobre o papel". In Comentando o Código Civil. pág. 45 — sexta edição — 1940 — Livraria Francisco Alves.
- 15 — Pág. 20 de "Clóvis Bevilaqua" da monografia de Freitas Nobre — Edições Melhoramentos.
- 16 — Pág. 38 do livro citado de Raimundo de Menezes e Manoel Ubaldino.

- 17 — Pág. 41 *idem*.
- 18 — Pág. 11 de "Clóvis Bevilaqua sua vida e sua obra" de Macário de Lemos — do resumo constante da revista editada em homenagem ao eminente jurista: Direito, Doutrina, Legislação e Jurisprudência — Freitas Bastos — Vol. XX
- 19 — *Idem*, pág. 11
- 20 — Pág. 52 de "Clóvis Bevilaqua de Raimundo de Menezes e Manoel Ubalino (já mencionada).
- 21 — Pág. 229 de "Clóvis Bevilaqua" de A.J. de Figuerêdo.
- 22 — Pág. 14 de Macário de Lemos Picanço — Já anteriormente mencionado.
- 23 — Pág. 13 — *Idem*
- 24 — Pág. 15 — *Ibidem*. Também encontrada em "Clóvis Bevilaqua" de Lauro Romero Pág. 44, Livraria José Olympio — 1956.
- 25 — Pág. 224 de "Clóvis Bevilaqua de Lauro Romero — Livraria José Olympio — 1956 — Rio de Janeiro.
- 26 — Pág. 36 de "Clóvis Bevilaqua" de Freitas Nobre.
- 27 — Pág. 26 de "O Pensamento Filosófico de Clóvis Bevilaqua" de Alcântara Nogueira. Departamento Administrativo do Serviço Público, Serviço de Documentação — 1959.
- 28 — Pág. 177 de "Clóvis Bevilaqua" de Lauro Romero, já citado.
- 29 — Pág. 31 de "O Pensamento Filosófico de Clóvis Bevilaqua" de Alcântara Nogueira, já mencionado.
- 30 — *Idem*, pág. 40
- 31 — *Ibidem*.
- 32 — *Idem*.
- 33 — Pág. 5 de "Épocas e Individualidades" de Clóvis Bevilaqua — H. Garnier — 2a. edição. 1888. Preciosidade que foi oferecida pelo autor ao Dr. Assis, residente neste estado de Goiás.
- 34 — Pág. 36 de "Clóvis Bevilaqua sua vida e sua obra" de "Macário de Lemos P." já mencionada.
- 35 — Pág. 43, *Idem*
- 36 — Pág. 38 de "Tobias Barreto" de Paulo Dantas, Edições Melhoramentos.
- 37 — Pág. 14 de "Clóvis Bevilaqua" de Freitas Nobre já mencionado.
- 38 — Pág. 129 de "Aspectos da Vida e do Estilo de Clóvis Bevilaqua" de A. J. de Figueredo, atrás mencionado.
- 39 — *Idem*, pág. 129
- 40 — *Ibidem*, pág. 133.
- 41 — Páginas 121 a 138 do mesmo livro acima referido.
- 42 — Páginas 42 de "Clóvis Bevilaqua..." de Macário de Lemos A.
- 43 — *Idem*, pág. 42.
- 44 — Pág. 250 de "Bosquejo Biográfico de Clóvis Bevilaqua" — desor. Afonso Cláudio — pág. 250 — Vozes de Petrópolis — 1931.
- 45 — *Idem*, encontrada, também, em "C.B..." de A.J. de Figuerêdo, pág. 299.

- 46 — “Clóvis Bevilaqua” de Lauro Romero, já mencionado, também, em “Clóvis Bevilaqua” de Macário.
- 47 — Pág. 243 de “Clóvis Bevilaqua” de Raimundo de Menezes e Manoel Ubadino de Azevedo.
- 48 — Pág. 21 — “Preliminares”, in “Comentando o Código Civil” de Clóvis Bevilaqua.
- 49 — Pág. 24 de “Clóvis Bevilaqua”... de A.J. de Figuerêdo anteriormente citado.
- 50 — Pág. 44 de “Clóvis Bevilaqua” de Freitas Nobre, já citado
- 51 — Idem — Padre Antônio Vieira esteve em Viçosa e, encantado, descreveu o panorama nestas linhas: “Chamam-na “terra talha”, pois é formada de um só rochedo duríssimo, e em parte escalvado e medonho: em outras coberta de verdura e terra, como se a natureza retratasse nestes negros penhascos a condição de seus habitantes que, sendo sempre duras e como de pedras, às vêzes dão esperanças e se deixam cultivar”.
- 52 — Pág. 61 — “Clóvis Bevilaqua” de Macário de Lemos P. já citado.
- 53 — Pág. 279 de “Clóvis Bevilaqua”... de A.J. de Figueredo.
- 54 — Pág. 109 e seguintes de “Fontes de E. do Direito Civil” de Pontes de Miranda, Pimenta de Mello C. — 1928 — Rio de Janeiro.
- 55 — Pág. 268 e 269 de “Clóvis Bevilaqua”... de A.J. de Figuerêdo.
- 56 — Pág. 6 de “O Código Civil visto por Alto” de Lacerda de Almeida — 1921.
- 57 — In “Clóvis Bevilaqua” de Lauro Romero, já mencionado.

#### OUTRAS OBRAS CONSULTADAS

- 1 — “Linhas e Perfis Jurídicos” — Clóvis Bevilaqua — Livraria Freitas Bastos — 1930.
- 2 — “Juristas Filósofos” — Clóvis Bevilaqua — faltando a capa e quatro folhas: sem possibilidade de distinguir a editora e o ano da publicação.
- 3 — “Em Defesa do Projeto de Código Civil Brasileiro” — Clóvis Bevilaqua — Livraria Francisco Alves — 1906.
- 4 — “Projeto do Código Civil Brasileiro” — Rui Barbosa — Imprensa Nacional — 1902.
- 5 — “Esboços e Fragmentos” — Clóvis Bevilaqua — Laemmert C. — 1899.
- 6 — “Estudos Jurídicos” — Clóvis Bevilaqua — L. Francisco Alves — 1916
- 7 — “História da Faculdade de Direito do Recife” — Clóvis Bevilaqua — L. Francisco Alves — 1927.
- 8 — “Em defesa de Clóvis Bevilaqua” — Prof. José Carlos de Matos Peixoto — Imprensa Universitária do Ceará — 1959.
- 9 — “Estudos de Direito e Economia Política” — Clóvis Bevilaqua — II. Garnier — Rio — 1902.
- 10 — “Tobias Barreto e a Escola do Recife” — Pinto Ferreira — José Konfino 2a. edição.